

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE
COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA
CNPJ nº 45.261.700/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=8quy-tukgegyJU05B63HS&chave2=Ug8cwsph-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05486066929-GIOVANA ROBERTA THEISS|08201029976-YGOR DANIEL DE FREITAS MELO

YGOR DANIEL DE FREITAS MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 20/01/1999, solteiro, empresário, CPF nº 082.010.299-76, carteira nacional de habilitação nº 06894427825, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Romeu Inacio da Silva, 190, Machados, Navegantes/SC, CEP 88.373-340, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206985538, com sede Rua Pedro Vergilio Ricobom, 313, Machados Navegantes/SC, CEP 88.373-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.261.700/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Obras de Terraplenagem, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Extração de Areia, Cascalho Ou Pedregulho e Beneficiamento Associado, Atividades Paisagísticas, Atividades de Limpeza, Coleta de Resíduos Não-Perigosos, Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Serviços de Engenharia, Obras de Engenharia Civil.

Req: : 81500003430450

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025

Arquivamento 20255198833 Protocolo 255198833 de 30/09/2025 NIRE 42206985538

Nome da empresa COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402435201177245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



03/10/2025

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE
COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA
CNPJ nº 45.261.700/0001-78

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **GIOVANA ROBERTA THEISS**, admitida neste ato nacionalidade brasileira, nascida em 02/01/1986, solteira, empresária, CPF nº 054.860.669-29, Carteira Nacional De Habilitação nº 03824558640, órgão expedidor Detran/SC, residente e domiciliada na Rua Romeu Inacio Da Silva, 190, Machados, Navegantes/SC, CEP 88.373-340, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **YGOR DANIEL DE FREITAS MELO**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Cessão E Transferência De Quotas

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio Ygor Daniel de Freitas Melo transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Giovana Roberta Theiss, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

Giovana Roberta Theiss, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **GIOVANA ROBERTA THEISS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

Req: : 81500003430450

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025

Arquivamento 20255198833 Protocolo 255198833 de 30/09/2025 NIRE 42206985538

Nome da empresa COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402435201177245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/10/2025

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE
COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA
CNPJ nº 45.261.700/0001-78

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NAVEGANTES/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA**

GIOVANA ROBERTA THEISS, nacionalidade brasileira, nascida em 02/01/1986, solteira, empresária, CPF nº 054.860.669-29, Carteira Nacional De Habilitação nº 03824558640, órgão expedidor

Req: : 81500003430450

Página 3



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE
COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA
CNPJ nº 45.261.700/0001-78

Detran/SC, residente e domiciliada na Rua Romeu Inacio Da Silva, 190, Machados,
Navegantes/SC, CEP 88.373-340, BRASIL.

CONSTITUI UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial:

COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem como objeto a exploração de serviço: Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Obras de Terraplenagem, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Extração de Areia, Cascalho Ou Pedregulho e Beneficiamento Associado, Atividades Paisagísticas, Atividades de Limpeza, Coleta de Resíduos Não-Perigosos, Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Serviços de Engenharia, Obras de Engenharia Civil.

Req: : 81500003430450

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025

Arquivamento 20255198833 Protocolo 255198833 de 30/09/2025 NIRE 42206985538

Nome da empresa COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402435201177245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/10/2025

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE
COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA
CNPJ nº 45.261.700/0001-78

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na Pedro Vergilio Ricobom, 313, Machados Navegantes/SC, CEP 88.373.-300

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo estes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) originais do sócio **GIOVANA ROBERTA THEISS**.

CLÁUSULA SETIMA. Em virtude das modificações havidas, o capital inteiramente integralizado em moeda nacional fica assim distribuído:

Sócios:	Quotas	Valor	%
GIOVANA ROBERTA THEISS	600.000	R\$:600.000,00	100%

Req: : 81500003430450

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025

Arquivamento 20255198833 Protocolo 255198833 de 30/09/2025 NIRE 42206985538

Nome da empresa COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402435201177245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/10/2025

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE
COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA
CNPJ nº 45.261.700/0001-78

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade ficará a cargo ISOLADAMENTE ao Sócio **GIOVANA ROBERTA THEISS**, assinando ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro: Somente os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a ser mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios.

Parágrafo segundo: Fica facultado aos administradores, nomear e destituir procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA. Somente os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a ser mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios.

Req: : 81500003430450

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025

Arquivamento 20255198833 Protocolo 255198833 de 30/09/2025 NIRE 42206985538

Nome da empresa COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402435201177245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/10/2025

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE
COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA
CNPJ nº 45.261.700/0001-78

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica facultado aos administradores, nomear e destituir procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS DE CAPITAL

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social, à luz do Art. 1.052 da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

Req: : 81500003430450

Página 7



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE
COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA
CNPJ nº 45.261.700/0001-78

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Caberá aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, interditado, inabilitado ou vítima de qualquer outra situação deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo todos os seus haveres, direitos e obrigações contratuais que couberem por herança, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais, sucessivas e corrigidas monetariamente, a primeira vencendo-se 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. Podendo então, os sócios remanescentes admitirem outras pessoas na sociedade, na forma da legislação em vigor.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Navegantes/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por ser verdade assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação, para um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NAVEGANTES/SC, 29 de setembro de 2025.

YGOR DANIEL DE FREITAS MELO

GIOVANA ROBERTA THEISS

Req: : 81500003430450

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025

Arquivamento 20255198833 Protocolo 255198833 de 30/09/2025 NIRE 42206985538

Nome da empresa COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402435201177245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/10/2025



255198833

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA
PROTOCOLO	255198833 - 30/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206985538
CNPJ 45.261.700/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2025
SOB N: 20255198833

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255198833

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05486066929 - GIOVANA ROBERTA THEISS - Assinado em 02/10/2025 às 16:45:42

Cpf: 08201029976 - YGOR DANIEL DE FREITAS MELO - Assinado em 02/10/2025 às 16:46:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025

Arquivamento 20255198833 Protocolo 255198833 de 30/09/2025 NIRE 42206985538

Nome da empresa COMERCIAL FORTE BRITAS E AREIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402435201177245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/10/2025